



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

**ATA DA 54ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL
(VIDEOCONFERÊNCIA), EM 26 DE OUTUBRO DE 2022 - QUARTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro Marco Antônio de Farias.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, apresentou ao Plenário da Corte a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, que ascendeu ao último grau da carreira na vaga antes ocupada pelo Dr. José Garcia de Freitas Junior, destacando seu currículo e alto gabarito para o cargo com uma longa e profícua carreira no Ministério Público Militar. Encerrando, afirmou ter a certeza do seu pleno acolhimento por parte dos membros do Tribunal, bem como do certo e amplo sucesso de sua atuação perante esta Corte.

Por fim, o Ministro Presidente rendeu as boas-vindas a mais nova Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, com votos de sucesso nessa nova etapa de sua carreira.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000417-69.2022.7.00.0000/PE – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. PRESIDENTE: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. RECORRIDO: J. G. D. S.. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO

INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO PROFERIDA PELA JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 7ª CJM, NOS AUTOS DO IPM Nº 7000047-74.2022.7.07.0007, DE 27 DE MAIO DE 2022 E RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM DESFAVOR DO EX-SD EX J. G. D. S., COMO INCURSO NO ART. 303, § 2º, C/C O ART. 30, INCISO II, TUDO DO CÓDIGO PENAL MILITAR (PECULATO-FURTO NA FORMA TENTADA), DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO "A QUO", PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. OS MINISTROS JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA E FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO CONHECIAM E NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E MANTINHAM INALTERADA A DECISÃO RECORRIDA. O MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA O VICE-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, E O DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE CATEGORIA ESPECIAL, DR. AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000020-44.2021.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **REVISORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** FLAVIA MICHELE COLACITE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELANTE:** DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO. **ADVOGADO:** JOUBERT IGNÁCIO DE SOUZA (OAB DF65088). **ADVOGADO:** ALMIR BARUTTI (OAB DF27691). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES DEFENSIVAS DE NULIDADE DA SENTENÇA PELA OCORRÊNCIA DE "BIS IN IDEM" E PELA EXISTÊNCIA DE "ERROR IN PROCEDENDO" NA DISSOLUÇÃO DO CONSELHO DE JUSTIÇA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; **POR MAIORIA**, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELA MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (REVISORA), DE NULIDADE DA AÇÃO PENAL MILITAR, A PARTIR DA FASE DO ART. 433 DO CPPM, PARA QUE FOSSE OBSERVADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL PELA INSTÂNCIA DE ORIGEM, COM A CONSEQUENTE APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO DA DEFESA EM ALEGAÇÕES ESCRITAS E DE APRESENTAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELAS PARTES. OS MINISTROS FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, CARLOS VUYK DE AQUINO E LOURIVAL CARVALHO SILVA ACOMPANHAVAM O VOTO DA MINISTRA REVISORA. EM SEGUIDA, **NO MÉRITO**, O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DEFENSIVOS, PARA MANTER INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. A MINISTRA REVISORA FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. OS MINISTROS JOSÉ BARROSO FILHO E LEONARDO PUNTEL NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA O DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE CATEGORIA ESPECIAL, DR. AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO, O ADVOGADO DA DEFESA, DR. ALMIR BARUTTI, E O VICE-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000026-51.2021.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REVISOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** AMABLE ALEJANDRO TRAVIESA ZARAGOZA NETO. **ADVOGADOS:** THIAGO WENDER SILVA FERREIRA (OAB DF71696), JOÃO ANTÔNIO SUCENA FONSECA (OAB DF35302), MARCIO MARTAGÃO GESTEIRA PALMA (OAB DF21878), AMANDA PFEIFER GUTIERREZ (OAB DF69266), PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (OAB SP163657) e IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS (OAB SP173163). **APELADO:**

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** AMABLE ALEJANDRO TRAVIESA ZARAGOZA NETO. **ADVOGADOS:** THIAGO WENDER SILVA FERREIRA (OAB DF71696), JOÃO ANTÔNIO SUCENA FONSECA (OAB DF35302), MARCIO MARTAGÃO GESTEIRA PALMA (OAB DF21878), AMANDA PFEIFER GUTIERREZ (OAB DF69266), PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (OAB SP163657) e IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS (OAB SP173163).

O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, NÃO CONHECEU DA PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUIDA PELA DEFESA. EM SEGUIDA, **NO MÉRITO, POR MAIORIA**, VENCIDO O RELATOR, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA; E **POR MAIORIA**, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA, REFORMANDO-SE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA RECORRIDA, CONDENAR O ACUSADO À PENA DE 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, COMO INCURSO NO CRIME DE CONCUSSÃO, PREVISTO NO ART. 305 DO CPM, A SER CUMPRIDA, INICIALMENTE, NO REGIME ABERTO, NA FORMA DO ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL COMUM, C/C OS ARTS. 110 E 111 DA LEI Nº 7.210/84 (LEI DE EXECUÇÃO PENAL-LEP), ASSEGURANDO-SE, AINDA, O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. O MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA (RELATOR) CONHECIA E NEGAVA PROVIMENTO AOS APELOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E DA DEFESA, PARA MANTER INALTERADA A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. RELATOR PARA ACÓRDÃO MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI (REVISOR). O MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA (RELATOR) FARÁ VOTO VENCIDO. OS MINISTROS MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, JOSÉ BARROSO FILHO E FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO. O MINISTRO LEONARDO PUNTEL NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO DA MATÉRIA PRELIMINAR. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA O VICE-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, E O ADVOGADO CONSTITUÍDO, DR. THIAGO WENDER SILVA FERREIRA.

A Sessão foi encerrada às 19h15.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 27/10/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 27/10/2022, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Presidente do Superior Tribunal Militar**, em 27/10/2022, às 19:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2875900** e o código CRC **16DA4D8F**.

2875900v2

